



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Deputado Manoel Rodrigues

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, no município de Viçosa do Ceará-CE, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23014385, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5526567/2017 | **PARECER Nº 0525/2017** | **APROVADO EM: 21.08.2017.**

I – RELATÓRIO

Rosa Cláudia Vieira, diretora da EEM Deputado Manoel Rodrigues, no município de Viçosa do Ceará-CE, por meio do processo nº 5526567/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Professor João Viana, nº 397, Centro, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará-CE, da jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23014385.

A diretora é a professora Rosa Cláudia Vieira, com o curso de especialização *latu sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Declaração CAED(UFJF), e a secretária escolar, Maria do Socorro Vieira de Miranda, Registro nº 7828.

O corpo docente dessa instituição é composto de 51 professores com 75 funções docentes, sendo 27 habilitados, 24 autorizados e 24 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 36,00% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 266,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,6 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática.

Cont. do Parecer nº 0525/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Deputado Manoel Rodrigues, no município de Viçosa do Ceará-CE, da jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

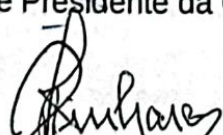
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE